



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO nº 472/2023

Objeto: Aquisição de materiais para a Agência Transfusional do Hospital São José.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 27 de dezembro de 2023 às 16h 15min (documento SEI 0019654348).

4º Questionamento: *"Solicitamos esclarecimento sobre a retirada das características "randômico e de fluxo contínuo" referente ao equipamento totalmente automatizado. Questionamos se uma vez que este processo se refere a atendimento de rotina transfusional, se tais características não são essenciais à execução do serviço, uma vez que a sua ocultação, permite a entrega de equipamento automatizado em dinâmica de bateria, ou seja, uma vez inserida a amostra e iniciado o seu processamento, não há como inserir novo teste ou amostra (mesmo em caráter emergencial), nem mesmo o carregamento de reagente até a finalização de todos os testes das amostras inseridas, ou seja, se o processamento demorar 30 minutos ou mais, nesse período não qualquer possibilidade de interação com o equipamento. A característica randômica e fluxo contínuo permite ao usuário a interação há qualquer momento, tanto para carregamento de nova amostra (até mesmo solicitando amostra STAT), teste ou reagente, permitindo se adequar ao perfil da agência transfusional, uma vez que a sua demanda não tem previsibilidade e as amostras chegam a qualquer momento, exigindo do equipamento que tenha a capacidade de processar a demanda de acordo, pois sabemos que o perfil transfusional exige rapidez e urgência em sua execução".*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais, vinculada à Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, através do documento SEI nº 0019661695/2024 - SES.UAD.ACM,

Acerca do questionamento da empresa Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda, informamos que não haverá perdas técnicas ou prejuízos aos pacientes. O Hospital Municipal São José é referência no atendimento a pacientes que necessitam de hemotransfusão em caráter de emergência (ex: pacientes vítimas de acidentes), porém, mesmo que a agência transfusional disponha de equipamentos que permitam a paralização da rotina para inserir uma nova amostra de sangue para análise, não é possível aguardar o resultado da tipagem para iniciar a transfusão; em tais situações, onde a necessidade é imediata, utiliza-se sangue do tipo universal (O-) no primeiro atendimento, sendo a tipagem utilizada

para as transfusões posteriores, se necessário. Desta forma, explicamos que não há a necessidade de inclusão da exigência em questão, pois nas situações em que há necessidade de maior celeridade na administração do sangue ao paciente, não é possível aguardar-se a tipagem sanguínea.

Atenciosamente,

Ana Luiza Baumer
Pregoeira

Portaria nº 159/2023 - SEI nº 0017108744



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2024, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019690163** e o código CRC **7CE9596B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.227595-5

0019690163v3